



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

104
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 096, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Dispõe sobre desdobro de lote.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aprovado o desdobro do lote 2 da Quadra 17 do loteamento denominado Jardim Aruan, de propriedade dos Senhores Roberto Patriarcha e Luiz Campanille de Oliveira, cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pelo D.S.O.P., através do processo nº 03184/84 e passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 1.984.-

[Handwritten signature]
Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 28 de dezembro de 1984

[Handwritten signature]
Lil Macedo
Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA: DESDOBRAMENTO DE UM LOTE (LOTE 2 em Lotes 2-A e 2-B)

LOCAL: Rua "G", Quadra 17, Loteamento "JARDIM ARUAN", Caraguatatuba - SP.

PROPRIETÁRIOS: ROBERTO PATRIARCA e LUIZ CAMPANILLE DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO:

ÁREA DO LOTE 2, QUADRA 17, à ser desdobrado: 450,00 metros quadrados.

LOTE 2-A: Mede 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua "G"; deflete à esquerda, medindo do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua "G", 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote 2-B; deflete à esquerda, medindo nos fundos, 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 15 da mesma quadra "17"; deflete à esquerda, medindo do lado direito de quem do terreno olha para a Rua "G", 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote 3 da mesma quadra "17", encerrando a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

LOTE 2-B: Mede 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua "G"; deflete à esquerda, medindo 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua "G", confrontando com o lote 1 da mesma quadra "17"; deflete à esquerda, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o lote 15 da mesma quadra "17"; deflete à esquerda, medindo 30,00m (trinta metros) do lado direito de quem do terreno olha para a Rua "G", confrontando com o lote 2-A, encerrando a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Caraguatatuba, 17 de Dezembro de 1.984.



CARLOS ROBERTO PETERMANN DA SILVA

Engenheiro Civil

Crea-SP: 84.664/D

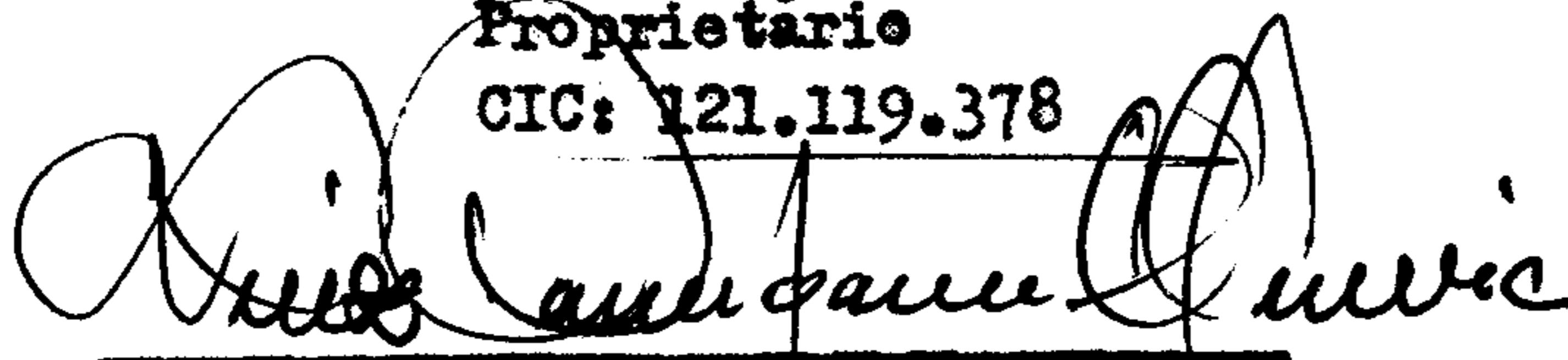
I.M.: P.734



ROBERTO PATRIARCA

Proprietário

CIC: 121.119.378



LUIZ CAMPANILLE DE OLIVEIRA

Proprietário

CIC: 023.208.008